



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1062

Página 1 de 44

Sumário

Secretaria de Gabinete	2
PORTARIA Nº 36.398, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (republicado por incorreções)	2
Secretaria Jurídica	4
PORTARIA Nº 36.404, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 (republicado por incorreções)	4
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação	6
PORTARIA Nº 36.400, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 - (republicado por incorreções)	6
Secretaria de Educação	8
PORTARIA Nº 36.405, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 (republicado por incorreções)	8
Secretaria de Licitações e Contratos	10
Extrato do 1º Aditamento ao Termo de Convênio nº 01-2026	10
Secretaria de Serviços Públicos	11
PORTARIA Nº 36.401, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (republicado por incorreções)	11
Secretaria de Recursos Humanos	13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	13
Secretaria da Fazenda Municipal	35
EMPRESAS PARA CANCELAMENTO DE OFÍCIO	35
Secretaria de Saúde	36
PORTARIA Nº 36.394, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (republicado por incorreções)	36
Secretaria de Segurança Pública	39
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - PAUTA 129	39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36.401, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA OS GESTORES E FISCAIS DA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO PARA OS
EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027, CONFORME
ESTIPULADO PELA LEI Nº 14.133/21”.

ALEX CORDEIRO, Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 15, de 23 de abril de 2025, e pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.205, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º e 117, que tratam da designação de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria de Serviços Públicos, em observância aos princípios da legalidade, segregação de funções, eficiência e controle;

Considerando que os servidores ora designados atendem aos requisitos legais, possuem atribuições compatíveis com as funções e não se enquadram nas hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para atuar como gestores e fiscais da Secretaria de Serviços Públicos para os exercícios de 2026 e 2027:

Parágrafo único: A seleção dos membros será realizada para cada certame, pautada em um Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência, a fim de garantir a eficiência e adequação das atribuições designadas, a critério da Administração Pública.

I – Gestor de Contratos:

- a)** Gabriel de Lima Silva – Oficial Administrativo - Chefe da Divisão de Serviços Operacionais; e,
- b)** Evaldo José de Carvalho – Mecânico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

II – Fiscal de Contratos:

- a) Kelvin Breda Matias – Motorista – Encarregado da Seção de Controle de Documentação e Frota Municipal;
- b) Antônio Marcos Severino – Oficial de Manutenção e Reparos;
- c) Danilo Aparecido Inácio – Serralheiro;
- d) Valdir Antônio Dias – Oficial de Manutenção e Reparos; e,
- e) Jandira Pereira Alborgheti – Auxiliar de Serviços Gerais – Encarregada da Seção de Funeral.

Art. 2º - Os agentes designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, especialmente, os princípios da segregação de funções, da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 06 de janeiro de 2026.

ALEX CORDEIRO
Secretário de Serviços Públicos

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria